ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº /PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DEUSENIR COVOSQUE SHULTZ**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do Documento de Identidade RG 19.768.579 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 618.568.602-30, residente e domiciliada no Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, no exercício, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO.

Art. 2º - A remuneração do referido cargo de confiança será de acordo com o constante na Tabela IV, da Lei 224/PMMA/2.000, cumulada com a remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 18 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal